



2014

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO  
TRABALHO  
PAZ E  
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

26/3/2014



# Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO III

2014

São Felix Do Coribe - Bahia, 26 de Março de 2014 - Quarta-Feira.

Nº 000194

|  |     |
|--|-----|
| NOTÍCIAS .....   | N/C |
| LEIS MUNICIPAIS.....                                       | N/C |
| DECRETOS.....  | 02  |
| PORTARIAS .....  | 01  |
| AVISOS DE LICITAÇÕES.....                                  | N/C |
| AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES .....                      | N/C |
| ATOS DE HOMOLOGAÇÃO .....                                  | N/C |
| QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....               | N/C |
| PREGÕES .....  | N/C |
| EDITAIS .....  | N/C |
| DISTRATO DE CONTRATOS.....                                 | N/C |
| RESUMOS DE CONTRATOS.....                                  | 01  |
| RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS .....                          | N/C |
| RESUMOS DE ADITIVOS .....                                  | N/C |
| RESUMOS DE DISPENSAS .....                                 | N/C |
| RESUMOS DE INEXIBILIDADE .....                             | N/C |
| RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE.....                    | N/C |
| RESUMOS DE HOMOLOGAÇÕES .....                              | N/C |
| RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO .....                      | N/C |
| RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL .....                    | N/C |
| RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... | N/C |
| RESUMO FINANCEIRO .....                                    | N/C |
| COMUNICADOS .....  | 01  |
| ATAS .....   | N/C |
| OUTROS ATOS .....  | N/C |



DECRETOS

**Decreto nº 412 de 25 de Março de 2014.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, constituída pelo Decreto Municipal nº 077 de 11 de julho de 2001.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e, pelo inciso XVI do artigo 75, VI da Lei Orgânica do Município promulgada em 14 de dezembro de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da COMDEC do Município de São Félix do Coribe, os senhores e senhoras, conforme abaixo descrito:

**I – Um representante da Prefeitura que a presidirá;**  
Ronivaldo Fernandes da Cruz

**II – Um representante do Poder Legislativo Municipal;**  
Alonso Borges Figueiredo

**III – Um representante do Poder Judiciário;**  
Antônio Roberto Abreu Matos

**IV – Um representante da Secretaria da Educação;**  
José Maria Carneiro

**V – Um representante da Secretaria de Bem Estar e Desenvolvimento Social;**  
Hilda de Cassia Borges Figueira

**VI – Um representante da Secretaria de Agricultura/EBDA;**  
Pablo Silva Moura

**VII – Um representante da Secretaria de Saúde;**  
Rosemiria Moraes Brito

**VIII – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STR;**  
Antônio Otaviano da Silva

**IX – Um representante da Secretaria de Segurança Pública;**  
Agnelo Braga Neto

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: FF26F843FBBA425F0B70595626F711C8



**X – Um representante de Clube de Serviços ou Associações Comunitárias;**

Idalino Caetano Araújo

**XI – Um representante da Entidade Religiosa;**

Pe. Marino dos Reis Gonsalves

**Parágrafo Único** – Os membros da COMDEC nomeados por este decreto terão mandato de 02(dois) anos.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam as disposições em contrário em especial o Decreto n.º058 de 27 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 25 de Março de 2014.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE  
CNPJ: 16.430.951/0001-30  
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n – Centro – CEP: 47.665-000

DECRETO FINANCEIRO: 385 de 02, Janeiro, 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 419, de 29 de novembro de 2013, art.6º, al.d

DECRETA:

Artigo 1o.

Fica aberto o crédito para as seguintes dotações no valor de R\$ 225.849,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais)

| Orgão Funcional | Despesa/Fte      | Especificação da Despesa                                     | Valor     |
|-----------------|------------------|--|-----------|
| 02.01           | 04.122.0040.2004 | 3.1.90.03.00-00 Pensões                                      | 18.900,00 |
| 04.01           | 12.122.0042.2007 | 3.3.90.36.00-01 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física   | 8.121,00  |
| 04.01           | 12.361.0042.2009 | 3.3.90.30.00-01 Material de Consumo                          | 2.881,00  |
| 04.01           | 12.361.0042.2009 | 3.3.90.35.00-01 Serviços de Consultoria                      | 9.000,00  |
| 05.02           | 10.301.0034.2215 | 3.3.90.30.00-02 Material de Consumo                          | 6.000,00  |
| 05.02           | 10.301.0034.2215 | 3.3.90.30.00-14 Material de Consumo                          | 1.400,00  |
| 05.02           | 10.302.0034.2214 | 3.3.90.30.00-02 Material de Consumo                          | 20.000,00 |
| 05.02           | 10.305.0031.2027 | 3.3.90.39.00-14 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 2.000,00  |
| 05.02           | 10.122.0040.2035 | 3.3.90.35.00-02 Serviços de Consultoria                      | 50.800,00 |
| 05.02           | 10.122.0040.2035 | 3.3.90.33.00-02 Passagens e Despesas com Locomoção           | 868,00    |
| 06.03           | 08.122.0040.2057 | 3.3.90.39.00-00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 795,00    |
| 06.03           | 08.122.0040.2057 | 3.3.90.36.00-00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física   | 4.284,00  |
| 07.01           | 15.451.0012.1018 | 4.4.90.51.00-00 Obras e instalações                          | 30.000,00 |
| 07.01           | 15.451.0012.1018 | 4.4.90.51.00-42 Obras e Instalações                          | 13.000,00 |
| 09.01           | 18.122.0040.2023 | 3.3.90.92.00-00 Despesas de Exercícios Anteriores            | 7.800,00  |
| 13.01           | 28.843.0000.2044 | 4.6.90.71.00-00 Principal da Dívida Contratual Resgatado     | 44.000,00 |
| 15.02           | 18.541.0017.2029 | 3.3.90.36.00-00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física   | 6.000,00  |

Artigo 2o.

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:



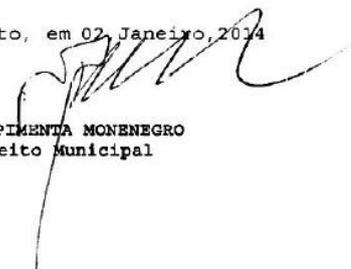
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO CORIBE  
CNPJ: 16.430.951/0001-30  
Av. Luis Eduardo Magalhães, s/n – Centro – CEP: 47.665-000

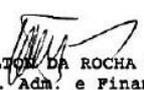
| Orgão Funcional        | Despesa/FteEspecificação da Despesa                          | Valor      |
|------------------------|--|------------|
| 02.01 04.122.0040.2002 | 3.3.90.92.00-00 Despesas de Exercícios Anteriores            | 1.000,00   |
| 02.01 04.122.0059.2028 | 3.3.90.92.00-00 Despesas de Exercícios Anteriores            | 3.300,00   |
| 02.01 04.122.0040.2209 | 3.3.90.39.00-00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 03.01 04.122.0040.2004 | 3.1.90.92.00-00 Despesas de Exercícios Anteriores            | 7.479,00   |
| 04.01 12.122.0042.2007 | 3.1.90.92.00-01 Despesas de Exercícios Anteriores            | 20.002,00  |
| 05.02 10.301.0032.1026 | 3.3.90.92.00-14 Despesas de Exercícios Anteriores            | 3.400,00   |
| 05.02 10.302.0034.2032 | 3.1.90.92.00-02 Despesas de Exercícios Anteriores            | 15.000,00  |
| 05.02 10.302.0034.2032 | 3.3.90.92.00-02 Despesas de Exercícios Anteriores            | 20.000,00  |
| 05.02 10.302.0034.2033 | 3.3.90.30.00-02 Material de Consumo                          | 22.000,00  |
| 05.02 10.122.0040.2035 | 3.1.90.92.00-02 Despesas de Exercícios Anteriores            | 668,00     |
| 07.01 18.541.0007.1012 | 4.4.90.51.00-24 Obras e Instalações                          | 20.000,00  |
| 07.01 17.512.0008.2048 | 3.3.90.39.00-42 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 13.000,00  |

Artigo 3o.

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02, Janeiro, 2014

  
MOACIR PIMENTA MONENEGRO  
Prefeito Municipal

  
HAMILTON DA ROCHA RIBAS  
Sec. Adm. e Finanças



PORTARIAS

**PORTARIA Nº 57, 26 de Março de 2014.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros da Comissão Permanente Institucional de Avaliação do Magistério – COPEIA, responsável pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e pela Regulamentação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, consoante Art. 43 da Lei Complementar Municipal 003/2014 de 28 de Fevereiro de 2014 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na alínea A do inciso II do Art. 96 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Municipal 003/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam Nomeados os Membros da Comissão Permanente Institucional de Avaliação do Magistério – COPEIA, consoante representação constante no Art. 43 da Lei Complementar Municipal 003/2014 de 28 de Fevereiro de 2014:

**I - Técnico da SEMEC:**

Ailton Anselmo de Souza

**II - Representantes do Pedagógico da SEMEC:**

Rita de Cássia Barbosa e

Maria Luiza Feitosa



**III – Representante dos Gestores Escolares:**

Norma Lúcia Oliveira

**IV – Representantes dos Profissionais do Magistério com exercício efetivo em sala de aula:**

Cassimira Maria de Oliveira e

Ionê Evangelista dos Reis

**V - Representantes de cada Entidade Sindical Representativa dos Profissionais da Educação:**

Aníbal Rocha da Silva e

Nobelino Rosa Pereira

**VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, oriundos da Sociedade Civil:**

Lindinalva de Souza Oliveira e

Ana Francisca de Souza

**VII - Representantes do Conselho ou da Câmara Técnica responsável pelo de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, oriundo da Sociedade Civil:**

Jailton Silva Lopes e

Valderes Beltrão de Araújo

**VIII - Representante do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente, oriundo da Sociedade Civil:**

Vandinéia Oliveira de Souza

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felix do Coribe – BA, em 25 de Março de 2014.

**MOACIR PIMENTA MONTENEGRO**

PREFEITO MUNICIPAL



Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: FF26F843FBBA425F0B70595626F711C8



**RESUMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS IMUPRE**

Resumo de Homologação Imupre

O IMUPRE – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia. Homologa o procedimento da licitação modalidade Convite NºCC002/14, com o licitante: Self Assessoria e Consultoria Ltda. Com o valor global de R\$19.778,00 (dezenove mil e setecentos e setenta e oito reais). Objeto: Licença de Uso do Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, com prestação de serviços envolvendo: instalação, manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do Sistema e Serviços de Assessoria Previdenciária. Vigência 11 (onze) meses. Dispositivo Legal Lei Nº8.666/93. Em 03/02/2014.

Resumo de Contratos Imupre

Contrato Nº008/2014

Contratante: IMUPRE Instituto Municipal de Previdência Social – Signatário: Diretor Fernando Batista de Oliveira Souza. Contratado: Self Assessoria e Consultoria Ltda- Signatário: Irineu Pereira de Souza. Objeto: Licença de Uso do Sistema Gerenciador de Regimes Próprios de Previdência Social, com prestação de serviços envolvendo: instalação, manutenção, treinamento, atualizações e suporte técnico do Sistema e Serviços de Assessoria Previdenciária. Valor: R\$19.778,00. Vigência: 11 (onze) meses. Data da Assinatura: 03/02/2014. Licitação Carta Convite Nº. CC002/14. Dispositivo legal lei 8.666/93.



COMUNICADOS

CONTROLADORIA INTERNA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014

“Regulamenta o uso de veículos no âmbito do Poder Executivo”.

**O CONTROLADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO CORIBE – BA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 12, de 03/02/2012, que dispõe sobre o uso de veículos no âmbito do Poder Executivo.

Resolve:

Art. 1º Regular o uso de veículos oficiais pelos órgãos do Poder Executivo do município de São Félix do Coribe.

Art. 2º A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar o uso de veículos oficiais pelos órgãos do Poder Executivo e abrange todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, unidades da Administração Direta do Poder Executivo do município.

Art. 3º Os veículos oficiais são classificados, para fins de utilização, em:

- I – veículos de representação; - Gabinete do Prefeito
- II – veículos de serviços. – Demais Secretarias

Art. 4º Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público do órgão a que estejam vinculados.

Art. 5º É vedado o uso dos veículos oficiais, inclusive locados, salvo os de representação:

- I – aos sábados, domingos, feriados ou em horário fora do expediente do órgão, exceto para os serviços de plantão e para o desempenho de outros serviços inerentes ao exercício da função pública;
- II – no transporte de pessoas não vinculadas ao serviço público, ainda que familiares de agente público.



Art. 6º Os veículos de serviço serão utilizados para o transporte de pessoal e materiais.

Art. 7º Fica estabelecido às 18:00 horas o término da circulação diária, inclusive nos finais de semana, os veículos oficiais serão recolhidos à garagem municipal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Infraestruturas e o Departamento de Recursos Humanos do município, quando comunicados do uso irregular de veículos oficiais, adotaram as medidas cabíveis, para o ressarcimento de possíveis danos causados ao erário e punição dos respectivos servidores responsáveis.

Art. 9º Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, em 17 de Março de 2014.

